



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO / MS

PRAÇA GARIBALDI DE MEDEIROS, Nº 718 FONE (0**67)3245-0530

CEP 79210.000 CNPJ: 15.465.149/0001-13

E-mail: cmanastacio@hotmail.com

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/2025

Conforme a Emenda Modificativa nº 01/2014 a Lei Orgânica do Município de Anastácio, Artigo 18, em vigência que permite a entrada em Recesso dos Trabalhos Legislativos.

R E S O L V E:


Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Vereadores em recesso no período de 17 a 31 de julho de 2025

Art. 2º- No período de recesso o atendimento ao público e demais repartições administrativas deste Legislativo funcionarão normalmente.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio – MS, 15 de julho de 2025.


Lincoln Sanches Pellicioni
Presidente


Profª. Vilma Ferreira
Vice-Presidente


Uderson Rosa Bianchi
1ª Secretário


José Aparecido Pereira
2º Secretário

Tendo em vista o exame técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 081/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025, que trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na gestão de frotas por meio de sistema informatizado, e considerando:

1. As razões recursais apresentadas pelas empresas Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., Insta Soluções Consultoria e Tecnologia Ltda. e BC Gestão de Serviços Ltda.;
2. As contrarrazões devidamente apresentadas pelas empresas Trivale Administração Ltda. (Lote 01) e QFrotas Sistemas Ltda. (Lote 02);
3. A análise técnica realizada pela pregoeira responsável, que entendeu não haver elementos capazes de alterar a decisão inicialmente proferida no julgamento das propostas;
4. O Parecer Jurídico emitido nos termos do art. 168, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual, de forma fundamentada, conclui pela inexistência de vícios que comprometam o resultado do certame e opina pela manutenção do julgamento original;
5. A comprovação, nos autos, de que não há atualmente sanção impeditiva em desfavor da empresa QFrotas Sistemas Ltda., conforme documentação apresentada;

ACOLHO, portanto, na íntegra, o Parecer Jurídico exarado, bem como a manifestação da pregoeira, e determino a rejeição dos recursos interpostos, com a consequente homologação do certame nos termos originalmente julgados, em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, eficiência e segurança jurídica, todos consagrados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Anastácio/MS, 15 de julho de 2025.
Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025
ADESÃO "CARONA" N.º 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, Unidade Política do Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, CEP: 79.210-000, Anastácio/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, toma público que em 15 de julho de 2025, procedeu a contratação da empresa CONSÓRCIO TAQUARI, inscrita no CNPJ: 59.331.754/0001-77, Inscrição Municipal nº 1.632.563/001-8 sediado à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 80 - Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.918.132 SSP/MG, e inscrito no CPF: 012.xxx.416-00, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374 - Apartamento 2202, Vila da Serra - Nova Lima-MG.

OBJETO: Adesão a Ata De Registro de Preços nº 001/2025, Edital de Licitação nº 007/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA, para a Contratação de Pessoa Jurídica para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação, Acessibilidade, Sinalização Viária, Obras de Arte Especiais, Revitalização de Praças e Implantação ou Reforma de Prédios Públicos, e Drenagem da Vila Afonso Palm no Município de Anastácio - MS, pelo período de 12 (doze) meses
Empresa: CONSÓRCIO TAQUARI, inscrita no CNPJ: 59.331.754/0001-77, perfazendo o valor total de R\$ 618.870,92 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 394

05.10.15.451.0035.2.027.33.90.39

Desta forma RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO, a Adesão nos termos do Art. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anastácio-MS, 15 de julho de 2025.
MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 094/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Código de Registro de Informação:
B4D7D7E91B8EE5A4F90D2D1518AF078AD57C258E

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS ADJUDICA E HOMOLOGA O CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE" PARA ATENDER A ÁREA RURAL, ASSENTAMENTO MONJOLINHO, ASSENTAMENTO SÃO MANOEL, COLÔNIA VEREDÃO (PULADOR) E PRAINHA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS.

Empresa Vencedora: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.405.254/0001-07, estabelecida em EST DAS CORUJAS, 9997, POVOADO CORUJA - ZONA RURAL, GUANAMBI - BA, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, com valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Perfazendo o valor total do certame: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ANASTÁCIO/MS, 11 de julho de 2025.
MANOEL APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025
Processo Administrativo nº 087/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025.
Código de Registro de Informação:
CAB033FAFD350872711BF569FD96DA4BF4BD243A

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresa Vencedora: ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA - LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.534.092/0001-67, estabelecida em RUA CASSIMIRO BRUNO, 861, - ALTO, AQUIDAUANA - MS,

vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, com valor total de R\$ 489.999,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
Perfazendo o valor total do certame: R\$ 489.999,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

ANASTÁCIO/MS, 10 de julho de 2025.
MANOEL APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 070/2025

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL.

O VEREADOR SENHOR LINCOLN SANCHES PELLICIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE ANASTÁCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Câmara Municipal de Anastácio de 17 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º- No período descrito no art. 1º o funcionamento da Câmara Municipal de Anastácio, será das 07horas às 11horas

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio-MS, 17 de Julho de 2025
Lincoln Sanches Pellicioni
Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Conforme a Emenda Modificativa nº 01/2014 a Lei Orgânica do Município de Anastácio, Artigo 18, em vigência que permite a entrada em Recesso dos Trabalhos Legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Vereadores em recesso no período de 17 a 31 de julho de 2025

Art. 2º- No período de recesso o atendimento ao público e demais repartições administrativas deste Legislativo funcionarão normalmente.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio - MS, 15 de julho de 2025.

Lincoln Sanches Pellicioni
Presidente
Uderson Rosa Bianchi
1º Secretário

Prof.ª Vilma Ferreira
Vice-Presidente

José Aparecido Pereira
2º Secretário

THALIA DA SILVA
ROSENO:018
54657143

Assinado de forma digital por THALIA DA SILVA
ROSENO:01854657143
Dados: 2025.07.16
12:11:45 -03'00'